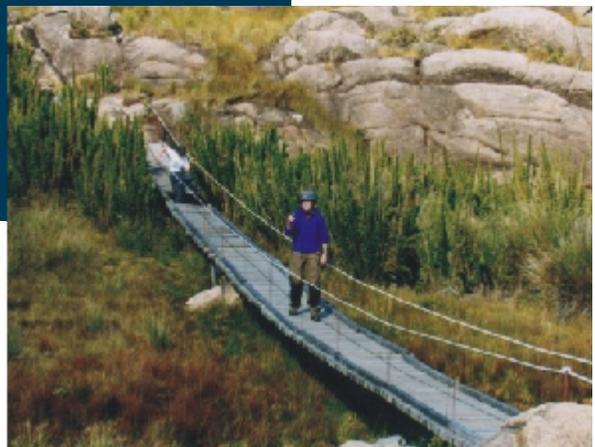


**Diretrizes**  
para Visitação em  
Unidades de Conservação

**ÁREAS PROTEGIDAS DO BRASIL**

**3**

# Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação



Brasília/DF  
2006



## **República Federativa do Brasil**

- Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva
- Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

## **Ministério do Meio Ambiente**

- Ministra: Marina Silva
- Secretário-Executivo: Claudio Langone
- Secretário de Biodiversidade e Florestas: João Paulo Ribeiro Capobianco
- Diretor de Áreas Protegidas: Maurício Mercadante

## **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

- Presidente: Marcus Luiz Barroso Barros
- Diretor de Ecossistemas: Valmir Ortega
- Diretor de Florestas: Antônio Carlos Hummel
- Diretoria de Desenvolvimento Socioambiental: Paulo Henrique Borges de Oliveira Junior



# ÁREAS PROTEGIDAS DO BRASIL

**Diretrizes**  
para Visitação em  
Unidades de Conservação

## COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Ministério do Meio Ambiente - MMA

Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF

Diretoria de Áreas Protegidas - DAP

Coordenação: Fábio França Silva Araújo, Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues

Equipe Técnica DAP: Fabiana Regina Pironi dos Santos, Flávio Henrique Souza dos Santos,

Marco Antonio de Souza Salgado, José Luiz de Andrade Franco, Virgínia Barros

## EQUIPE DE CONSOLIDAÇÃO FINAL DO DOCUMENTO

Allan Milhomens - Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável / Programa Nacional de Ecoturismo

Daniela Nascimento - Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável / Programa Nacional de Ecoturismo

Eduardo Godoy - Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas  
CECAV/IBAMA

Elmo Monteiro da Silva Júnior - IBAMA / Diretoria de Ecossistemas

Geo Doubeck - IBAMA / Diretoria de Ecossistemas

Júlio de Andrade - IBAMA / Diretoria de Ecossistemas

Leonardo Boquimpani de Freitas - IBAMA / Diretoria de Ecossistemas

Luiz Fernando Ferreira - Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável / Programa Nacional de Ecoturismo

Valquíria Gonçalves - IBAMA / Diretoria de Ecossistemas / Consultora PNUD

## EQUIPE DA DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

Diretor de Áreas Protegidas: Maurício Mercadante

Gerente de Articulação Institucional: Iara Vasco Ferreira

Gerente de Implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação: Fábio França Silva Araújo

Equipe Técnica:

André Lobo

Ângela Ester Magalhães Duarte

Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues

Cecília Manavella

Daniela de Oliveira e Silva

Emerson Antônio Oliveira

Fabiana Regina Pironi dos Santos

Flávio Henrique Souza dos Santos

João Carlos Costa Oliveira

Katia Adriana de Souza

Katia Geórgia Gonçalves

Larissa Ribeiro da Cruz Godoy

Marco Antonio de Souza Salgado

Maria Carolina Hazin

Milene Kelly Silva Ferreira

Milton Pereira de Oliveira

Patrícia Metzler Saraiva

Regina Célia Negrão Machado

Rogério H. Veneza de Azevedo

Virgínia Barros

Ministério do Meio Ambiente  
Secretaria de Biodiversidade e Florestas  
Diretoria de Áreas Protegidas

Diretrizes  
para Visitação em  
Unidades de Conservação

Brasília, DF  
2006

Ministério do Meio Ambiente  
Secretaria de Biodiversidade e Florestas  
Diretoria de Áreas Protegidas



Série Áreas Protegidas, 3

Equipe de edição:

Diretoria de Áreas Protegidas: Ana Flora Caminha, Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues, Fabiana Regina Pironi dos Santos, Fábio França Silva Araújo, Marco Antonio de Souza Salgado, Virgínia Barros.

Capa: Ângela Ester Magalhães Duarte

Diagramação: Qualitas Brasil

Revisão de texto: Ana Flora Caminha

Fotos: Camila G. de Oliveira Rodrigues, Espeleo Grupo de Brasília, Leo Francini, Maria Carolina Hazin, Thelma e Wigold B. Shaffer.

ISBN 85-7738-021-1

Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação / Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Diretoria de Áreas Protegidas. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2006.

61p. (Áreas Protegidas do Brasil, 3)

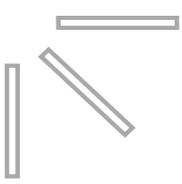
1. Unidades de Conservação - Brasil. I. Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Diretoria de Áreas Protegidas.

Ministério do Meio Ambiente  
Secretaria de Biodiversidade e Florestas  
Diretoria de Áreas Protegidas  
Esplanada dos Ministérios - Bloco B - 7º andar  
70068-900  
Tel. 55 61 4009 1042  
dap@mma.gov.br  
www.mma.gov.br

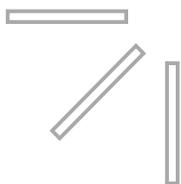


# Sumário

APRESENTAÇÃO	7
DEFINIÇÕES	9
OBJETIVO	11
PRINCÍPIOS PARA A VISITAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	13
DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	15
1. DIRETRIZES GERAIS	15
2. DIRETRIZES PARA A INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL	17
3. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS NA GESTÃO DA VISITAÇÃO EM UC	19
4. DIRETRIZES PARA INTEGRAR A VISITAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL	21
5. DIRETRIZES PARA ATIVIDADES REALIZADAS POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	23
6. DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO	25
7. DIRETRIZES PARA A CONDUÇÃO DE VISITANTES	27
8. DIRETRIZES PARA A SEGURANÇA DURANTE A VISITAÇÃO	29
9. DIRETRIZES PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS	31
9.1 CAMINHADA	31
9.2 MERGULHO	32
9.3 CANOAGEM E RAFTING	33
9.4 VÔO LIVRE	33
9.5 CANIONISMO / CACHOEIRISMO	34
9.6 MONTANHISMO E ESCALADA	35
9.7 CICLISMO	36
9.8 VISITA A CAVERNAS	37
9.9 OBSERVAÇÃO EMBARCADA	38
9.10 UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE MONTARIA	39
9.11 ACAMPAMENTO	40
RECOMENDAÇÕES PARA A PRÁTICA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES DE VISITAÇÃO	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
ANEXOS	51



# APRESENTAÇÃO





Nos últimos dez anos, diversos fatores indicam um crescimento expressivo da visitação em áreas naturais no Brasil e no mundo. Atividades de turismo que encontram na natureza sua principal motivação têm sido abordadas em inúmeras matérias de jornais, programas de televisão, eventos temáticos, produtos e guias turísticos especializados e trabalhos acadêmicos. Este é um dos segmentos mais promissores do mercado de turismo, com um crescimento mundial estimado entre 10% e 30% ao ano.

O Brasil apresenta um vasto conjunto de áreas naturais com grande potencial para fortalecer o turismo no país, muitas destas protegidas em Unidades de Conservação - UC. A riqueza dos biomas brasileiros e a diversidade cultural do país são atrativos singulares para a oferta de produtos turísticos diversificados e de qualidade.

A visitação no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, contudo, deve ser cuidadosamente planejada para que possa cumprir os objetivos de sua criação, além de funcionar como uma ferramenta de sensibilização da sociedade sobre a importância da conservação da biodiversidade e como um vetor de desenvolvimento local e regional.

O turismo, ao mesmo tempo em que fortalece a apropriação das Unidades de Conservação pela sociedade, incrementa a economia e promove a geração de emprego e renda para as populações locais. Por outro lado, o desafio consiste em fazer com que o turismo seja desenvolvido de maneira harmônica e integrada para que a atividade não prejudique a manutenção dos processos ecológicos, a diversidade sócio-cultural e conhecimentos tradicionais e a conservação da biodiversidade.

A visitação em Unidades de Conservação também funciona como uma forma de incrementar o apoio econômico para a conservação da natureza nestas áreas e potencializar a utilização sustentável dos serviços vinculados aos ecossistemas.

Este documento - Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação tem o objetivo de apresentar um conjunto de princípios, recomendações e diretrizes práticas com vistas a ordenar a visitação em Unidades de Conservação, desenvolvendo e adotando regras e medidas que assegurem a sustentabilidade do turismo. As Diretrizes foram elaboradas com base em informações levantadas em consultas presenciais com diversos atores envolvidos com a visitação em Unidades de Conservação e em documentos sobre a gestão da visitação encontrados no Brasil e outros países com realidades distintas ou similares, além da participação de gestores de UC, especialistas em uso público em Unidades de Conservação, representantes da sociedade civil organizada, representantes da academia e instituições de

ensino, analistas ambientais dos órgãos responsáveis pela administração de UC, representantes da esfera governamental de diversos segmentos, principalmente do turismo, empresários de turismo e agentes de viagem e esportistas.

Durante a elaboração deste documento e das consultas presenciais, surgiram contribuições que ultrapassaram o caráter de diretrizes para os gestores, inserindo recomendações para os próprios usuários e prestadores de serviços, cuja adoção deve ser incentivada por todos os atores envolvidos na visitação em Unidades de Conservação.

Cabe ressaltar, por fim, que o êxito no ordenamento da visitação e conservação da natureza é diretamente proporcional ao esforço na divulgação e difusão destas Diretrizes. É importante salientar, contudo, que trata-se de uma atividade dinâmica e em constante mudança, que não se esgota com este documento, incorporando atualizações com o passar do tempo.

MAURÍCIO MERCADANTE  
*Diretor de Áreas Protegidas /SBF/MMA*



As terminologias em torno da visitação e do turismo podem ser adotadas de maneiras distintas, de acordo com o autor ou com o olhar que se tem sobre determinada atividade. Desta forma, sugerem-se algumas definições, que serão abordadas neste documento:

## - Visitante

Pessoa que visita a área de uma Unidade de Conservação de acordo com os propósitos e objetivos de cada área. O visitante pode ter várias motivações: lazer, conhecimento, recreação, contemplação, entre outras.

## - Visita

Em termos estatísticos a visita é uma unidade de medição que envolve uma pessoa que visita a área de uma Unidade de Conservação, de acordo com os propósitos e objetivos de cada área.

Cada visitante que entra em uma unidade de conservação por algum propósito gera uma estatística de visita.

## - Visitação

O aproveitamento e a utilização da Unidade de Conservação com fins recreacionais, educativos, entre outras formas de utilização indireta dos recursos naturais e culturais.

## - Turista

Indivíduo que se desloca para um local diferente de sua residência habitual, motivado por diversos interesses. Durante a sua permanência no local visitado, o turista pode precisar da contratação de alguns serviços para completar sua visita como: hospedagem, alimentação, aluguel de equipamentos, compra de lembranças e presentes, contratação de guias e monitores, entre outros.

#### - Manejo

É o ato de intervir, direta ou indiretamente, no meio natural com base em conhecimentos científicos e técnicos, com o propósito de promover e garantir a conservação da natureza. Medidas de proteção dos recursos, sem atos de interferência direta nestes, também fazem parte do manejo.

#### - Manejo de Unidades de Conservação

É o conjunto de ações e atividades necessárias ao alcance dos objetivos das Unidades de Conservação, incluindo as atividades fins como proteção, recreação, educação, pesquisa e manejo dos recursos, bem como as atividades de administração ou gerenciamento.

#### - Gestão

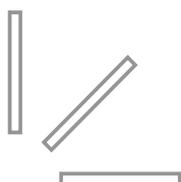
Mecanismos administrativos, gerenciais, de controle ambiental e avaliação, como também aqueles que definem e promovem a forma de participação das populações locais e dos principais agentes regionais públicos e privados.

#### - Monitoramento e avaliação

Referem-se aos elementos que irão medir a eficácia da implementação da Unidade de Conservação e de seus instrumentos de planejamento, fornecendo elementos importantes para o realinhamento e redirecionamento do planejamento.

#### - Interpretação ambiental

A interpretação ambiental é uma maneira de representar a linguagem da natureza, os processos naturais, a inter-relação entre o homem e a natureza, de maneira que os visitantes possam compreender e valorizar o ambiente e a cultura local.



# OBJETIVO



Nos últimos anos, a demanda por visitação em UC tem crescido significativamente e requer o estabelecimento de diretrizes e normas para que estas atividades sejam realizadas de maneira adequada e compatível com um dos principais objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: o de conservar a biodiversidade.

As presentes diretrizes foram desenvolvidas com o objetivo de orientar as ações de planejamento, gestão e implementação da visitação em Unidades de Conservação



PRINCÍPIOS PARA A VISITAÇÃO  
EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



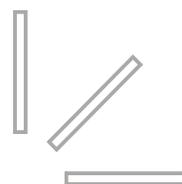
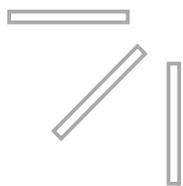
# PRINCÍPIOS PARA A VISITAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



Os princípios propiciam um sentido lógico, harmônico e coerente às atividades de visitação em UC. São as estruturas fundamentais para que as políticas, diretrizes, normas e regulamentações sejam melhor desenvolvidas e aplicadas. Sugerem-se abaixo alguns princípios que devem ser observados durante o planejamento e gestão da visitação em Unidades de Conservação.

- a. O planejamento e a gestão da visitação deverão estar de acordo com os objetivos de manejo da Unidade de Conservação.
- b. A visitação é instrumento essencial para aproximar a sociedade da natureza e despertar a consciência da importância da conservação dos ambientes e processos naturais, independentemente da atividade que se está praticando na Unidade de Conservação.
- c. A visitação deve ser promovida de forma democrática, possibilitando o acesso de todos os segmentos sociais às Unidades de Conservação.
- d. As atividades de visitação possíveis de serem desenvolvidas em Unidades de Conservação devem estar previstas em seus respectivos instrumentos de planejamento.
- e. O desenvolvimento das atividades de visitação requer a existência de infra-estrutura mínima, conforme previsto nos instrumentos de planejamento da Unidade de Conservação.
- f. A visitação é uma alternativa de utilização sustentável dos recursos naturais e culturais.
- g. A manutenção da integridade ambiental e cultural é essencial para sustentar a qualidade de vida e os benefícios econômicos provenientes da visitação em Unidades de Conservação.
- h. A visitação deve contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social das comunidades locais.
- i. O planejamento e a gestão da visitação devem buscar a excelência na qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes.
- j. A visitação deve procurar satisfazer as expectativas dos visitantes no que diz respeito à qualidade e variedade das experiências, segurança e necessidade de conhecimento.
- l. O planejamento e a gestão da visitação devem considerar múltiplas formas de organização da visitação, tais como: visitação individual, visitação em grupos espontâneos, visitação em grupos organizados de forma não comercial e visitação organizada comercialmente, entre outras.

# DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



# DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



## 1. DIRETRIZES GERAIS

1.1 Buscar a integração das políticas e dos procedimentos de planejamento e gestão da visitação nas Unidades de Conservação.

1.2 Prever a atualização dos instrumentos de planejamento e demais instrumentos normativos da UC, visando o aprimoramento das atividades de visitação.

1.3 Incentivar a realização de expedições de caráter técnico visando o levantamento de subsídios para o planejamento e gestão da visitação na UC.

1.4 Considerar o zoneamento da unidade, os resultados de pesquisas científicas e o monitoramento dos impactos e dos fatores objetivos de risco para definir restrições à visitação.

1.5 Promover a capacitação continuada da equipe gestora no que diz respeito às técnicas de manejo da visitação, monitoramento de impactos, manutenção de trilhas, técnicas de mínimo impacto em áreas naturais, atendimento ao público, entre outras.

1.6 Desenvolver e implementar ações para a gestão da visitação a fim de assegurar que os usos e as atividades realizadas na UC sejam condizentes com as normas específicas para cada área e que os impactos negativos sobre os recursos sejam minimizados.

1.7 Conhecer e adotar diversas técnicas de manejo e procedimentos de monitoramento dos impactos da visitação, visando à minimização dos efeitos negativos e a maximização dos efeitos positivos.

1.8 Estabelecer, quando necessário, um sistema de agendamento da visitação para evitar o excesso de visitantes em determinadas áreas.

1.9 Estabelecer um sistema de registro de visitantes e realizar pesquisas periódicas para identificar o perfil, a opinião e a satisfação dos visitantes com relação às oportunidades de visitação oferecidas nas Unidades de Conservação.

1.10 Buscar o estabelecimento de infra-estrutura adequada e equipamentos para a realização das atividades de visitação, considerando que algumas atividades podem ser realizadas mesmo com um mínimo de equipamento e infra-estrutura, como trilhas pré-existentes e informação sobre percursos.

1.11 Avaliar criteriosamente a utilização de veículos motorizados, como também a realização de sobrevôos e demais atividades que possam causar distúrbio ou perturbar o ambiente local.

1.12 Desenvolver mecanismos eficientes para a disposição e o tratamento dos resíduos sólidos provenientes da visitação.

1.13 Incentivar o serviço voluntário nas Unidades de Conservação, visando a contribuição da sociedade nas atividades de apoio ao manejo e gestão da visitação nas UC.

1.14 Promover e fortalecer a participação e a co-responsabilidade dos atores interessados no planejamento e gestão da visitação, incluindo comunidade local, entidades representativas dos praticantes de atividades recreativas, operadores de turismo, associações locais, entre outros.

1.15 Incentivar a discussão de aspectos da visitação pública no âmbito dos conselhos gestores das Unidades de Conservação.

1.16 Considerar as potencialidades e vocações do entorno das Unidades de Conservação no planejamento e gestão da visitação.

1.17 Promover parcerias com instituições do governo, da sociedade civil organizada, da iniciativa privada e de instituições de ensino e pesquisa para alcançar os objetivos de manejo e a adequada visitação nas UC.

1.18 Estabelecer o monitoramento dos indicadores vinculados à satisfação dos visitantes, tais como: aglomerações/encontro de grupos, conservação do ambiente, ruído e segurança, conflitos de uso entre diferentes usuários, números de infrações, entre outras.

1.19 Estabelecer regras claras de visitação, fundamentadas em estratégias de manejo reconhecidas e comunicá-las de forma eficiente e abrangente.

1.20 Compreender a diversidade de expectativas dos visitantes, procurando atendê-las com um amplo leque de estratégias de manejo que maximizem a variedade de oportunidades oferecidas.

1.21 Disponibilizar informações para o visitante antes e durante a visita à Unidade de Conservação para que os mesmos possam prevenir acidentes, minimizar os impactos ambientais e culturais e maximizar a qualidade de sua experiência.

1.22 Divulgar e estimular a adoção dos princípios do Programa de Conduta Consciente em Ambientes Naturais do Ministério do Meio Ambiente e outras iniciativas de promoção de condutas responsáveis.





## 2. DIRETRIZES PARA A INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

- 2.1 Adotar a interpretação ambiental como uma forma de fortalecer a compreensão sobre a importância da UC e seu papel no desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental.
- 2.2 Utilizar as diversas técnicas da interpretação ambiental como forma de estimular o visitante a desenvolver a consciência, a apreciação e o entendimento dos aspectos naturais e culturais, transformando a visita numa experiência enriquecedora e agradável.
- 2.3 Empregar instrumentos de interpretação ambiental como ferramenta de minimização de impactos negativos naturais e culturais.
- 2.4 Desenvolver instrumentos interpretativos fundamentados em pesquisas e informações consistentes sobre os aspectos naturais e culturais do local.
- 2.5 Envolver a sociedade local no processo de elaboração dos instrumentos interpretativos.
- 2.6 Assegurar que o projeto de interpretação ambiental seja elaborado por equipe multidisciplinar e que utilize uma linguagem acessível ao conjunto dos visitantes.

DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS  
GESTORES DE UNIDADES  
DE CONSERVAÇÃO





## 3. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS NA GESTÃO DA VISITAÇÃO EM UC

3.1 Promover iniciativas que encorajem o entendimento mútuo, o respeito e a sensibilidade cultural entre a comunidade local, os visitantes e os gestores.

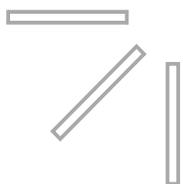
3.2 Estimular a manutenção das tradições e práticas culturais da comunidade que estejam em harmonia com os objetivos de manejo da UC.

3.3 Promover a pactuação dos interesses e demandas da população local e comunidades tradicionais procurando estabelecer a co-responsabilidade e ações conjuntas, de acordo com os objetivos específicos da UC.

3.4 Desenvolver campanhas de informação, sensibilização e educação ambiental que possam aproximar a população local da UC e despertar sentimentos de respeito e responsabilidade frente à área.

3.5 Apoiar a capacitação das comunidades locais e populações tradicionais a fim de promover a sua participação no planejamento e gestão da visitação.

DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS  
GESTORES  
DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

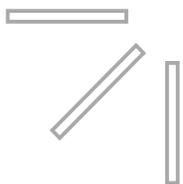




## 4. DIRETRIZES PARA INTEGRAR A VISITAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

- 4.1 Promover estudos visando à avaliação dos impactos sociais, culturais e econômicos decorrentes das atividades de visitação na unidade.
- 4.2 Apoiar a promoção do desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis.
- 4.3 Participar das iniciativas que visam à promoção do turismo sustentável nas UC e suas áreas de influências.
- 4.4 Participar das discussões sobre as políticas e planos de desenvolvimento do turismo em âmbito local e regional.
- 4.5 Apoiar a capacitação da sociedade local e regional para a sua participação efetiva nas atividades econômicas relacionadas com a visitação na Unidade de Conservação.
- 4.6 Participar das discussões sobre a divulgação e promoção da visitação nas UC com os órgãos públicos competentes e com a iniciativa privada.
- 4.7 Estimular o estabelecimento de infra-estrutura de transporte, hospedagem e alimentação na área de influência da UC, considerando a importância do desenvolvimento do turismo como vetor de desenvolvimento local e regional.
- 4.8 Incentivar, sempre que possível, o aumento do período de permanência dos visitantes na região e, desta forma, propiciar maiores oportunidades para conhecer os atrativos e incrementar o consumo de serviços locais.
- 4.9 Participar das iniciativas que visam à criação e a implementação de roteiros e produtos turísticos integrados que envolvam a visitação nas UC e também em outros atrativos da região.
- 4.10 Incentivar que os produtos e serviços como lembranças, artesanato, alimentação sejam produzidos localmente, considerando os benefícios que os insumos desses produtos podem trazer para a região.
- 4.11 Contribuir para a implantação do manejo sustentável de recursos naturais utilizados na produção de artesanato.

DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS  
GESTORES  
DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO





## 5. DIRETRIZES PARA ATIVIDADES REALIZADAS POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

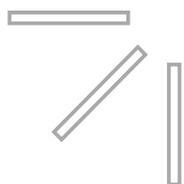
5.1 Observar e atender à legislação e às normas específicas para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

5.2 Considerar no planejamento e gestão da visitação nas UC, quando viável e aplicável, a realização da igualdade de oportunidades, que diz respeito ao processo mediante o qual serviços, atividades, informação e documentação são postos à disposição de todos.

5.3 Assegurar que arquitetos, engenheiros civis e outros profissionais responsáveis pela concepção e construção de empreendimentos incluam em seus projetos e obras as intervenções necessárias para garantir a acessibilidade.

5.4 Consultar as organizações de pessoas portadoras de necessidades especiais durante a elaboração de padrões e normas de acessibilidade, desenvolvendo atividades e produtos específicos para este público.

DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS  
GESTORES  
DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO





## 6. DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO

6.1 Considerar diferentes modalidades de prestação de serviços públicos: concessão, permissão e autorização, entre outras, no desenvolvimento das atividades de visitação.

6.2 Observar os seguintes princípios durante o processo de concessão, permissão e autorização de serviços:

- a) generalidade - atender a todos os usuários, indistintamente;
- b) permanência - constância da prestação de serviços;
- c) eficiência - prestação de serviço satisfatório (quantitativo e qualitativo);
- d) modicidade - preços justos, ao alcance dos usuários;
- e) cortesia - bom tratamento do público.

6.3 Observar e adotar a legislação existente sobre concessão, permissão e autorização para prestação de serviços públicos.

6.4 Adotar a concessão de serviços como uma alternativa para a prestação de serviços de qualidade aos visitantes.

6.5 Avaliar criteriosamente os serviços e facilidades que devem ser disponibilizados por meio da concessão, permissão e autorização de serviços e pagamento de taxas diferenciadas.

6.6 Considerar a experiência da iniciativa privada durante a avaliação da viabilidade técnica e econômica das atividades de visitação na UC.

6.7 Adotar alternativas de credenciamento e regulamentação dos prestadores de serviços turísticos dentro da UC (monitores, guias, operadores e agentes de viagem, entres outros), considerando os instrumentos legais elaborados pelos órgãos responsáveis pelo credenciamento desses profissionais.

6.8 Estabelecer critérios ambientais, culturais, econômicos e sociais que deverão ser seguidos pelos prestadores de serviços e incorporados nos termos de referência e demais instrumentos legais para a sua contratação.

6.9 Estimular o estabelecimento de critérios de responsabilidade social para que as empresas concessionárias promovam a contratação de produtos e serviços locais.

6.10 Exigir das instituições prestadoras de serviços o uso de equipamentos e técnicas compatíveis com as normas vigentes.

6.11 Garantir por meio dos instrumentos legais, que os prestadores de serviços estabeleçam planos de gestão do risco e sejam co-responsáveis pelos procedimentos a serem adotados em casos de emergência.

6.12 Estabelecer um programa de monitoramento dos impactos ambientais da atividade desenvolvida pela prestadora de serviços.

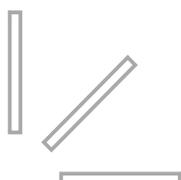
6.13 Analisar criteriosamente os prazos para a prestação de serviços como forma de fomentar o caráter competitivo e a prestação de serviços de qualidade, além de evitar o monopólio na prestação dos mesmos.

6.14 Assegurar que os prestadores de serviços promovam a Unidade de Conservação, seu potencial e o entendimento de sua função e objetivos.

6.15 Assegurar que todos os produtos comercializados tenham um padrão e uma linguagem capazes de transmitir ao usuário a identidade da UC.

6.16 Assegurar o cumprimento da legislação vigente, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT e outros regulamentos específicos por parte das instituições contratadas.

6.17 Estimular a realização de pesquisas sobre a satisfação dos visitantes com relação aos serviços prestados.



# DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



## 7. DIRETRIZES PARA A CONDUÇÃO DE VISITANTES

7.1 Requerer que todos os condutores, monitores e guias estejam devidamente cadastrados nas UC onde deverão atuar. Este cadastro deverá contemplar aqueles que realizaram cursos de capacitação e de formação para condutores, monitores ou guias reconhecidos pelos órgãos gestores.

7.2 Adotar critérios objetivos e tecnicamente justificáveis para avaliar a necessidade ou não de acompanhamento de guias ou condutores, considerando particularidades como: fragilidade do local, segurança do visitante, variedade de público e suas respectivas demandas e experiências, dificuldade técnica de determinada atividade, necessidade ou não de equipamentos específicos para realização da atividade.

7.3 Disponibilizar, de forma direta ou sob forma de concessão, serviço de condução de visitantes, sempre que este seja considerado obrigatório.

7.4 Considerar que os condutores, monitores e guias devem desempenhar um importante papel na experiência do visitante, proporcionando um incremento educativo e interpretativo durante a visita.

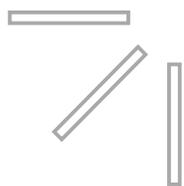
7.5 Estimular que a capacitação de guias, condutores e monitores seja realizada continuamente. O conhecimento e as técnicas de manejo da visitação devem ser atualizadas e recicladas sempre que necessário.

7.6 Incentivar que os guias, condutores e monitores adotem as normas técnicas de competência pessoal definidas no âmbito da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7.7 Estabelecer, em parceria com as entidades de classe correspondentes, um sistema de avaliação e desempenho dos condutores de visitantes, com vistas à qualificação e adequação dos serviços oferecidos.

7.8 Estabelecer, em parceria com as entidades de classe correspondentes, um sistema de participação dos condutores e guias no processo de monitoramento dos impactos da visitação.

DIRETRIZES PARA OS ÓRGÃOS  
GESTORES  
DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO





## 8. DIRETRIZES PARA A SEGURANÇA DURANTE A VISITAÇÃO

8.1 Identificar os riscos possíveis à segurança e saúde dos visitantes e à proteção dos recursos da unidade, colocando em prática normas, códigos, padrões e princípios vigentes que deverão ser observados e adotados pelos atores envolvidos com a visita.

8.2 Buscar diminuir a probabilidade da ocorrência de sinistros de qualquer tipo que estejam vinculados à visita, considerando que toda atividade em ambientes naturais apresenta riscos intrínsecos.

8.3 Implementar medidas de segurança, incluindo fechamento de áreas, vigilância, instalação de placas de advertência e outras formas de prevenção, sempre quando necessário e condizente com os objetivos da área.

8.4 Assegurar a qualidade e condições dos equipamentos e infra-estrutura disponíveis na unidade, tais como: trilhas, sinalização, edificações, guarda-corpo, entre outras.

8.5 Estabelecer um cadastro de acidentes como forma de avaliar a causa do evento e implementar medidas preventivas.

8.6 Elaborar um plano de operações emergenciais (contingenciamento de risco) para assegurar uma resposta eficaz contra os principais tipos de emergência, considerando as particularidades das atividades realizadas e com potencial de realização nas UC.

8.7 Elaborar documento contendo todas as recomendações necessárias à segurança do visitante e que informe os riscos inerentes a cada local e atividade de visita, podendo condicionar a prática desta atividade ao preenchimento e assinatura de um termo de conhecimento de riscos.

8.8 Informar as características das atividades permitidas na UC de forma que o usuário possa escolher aquela com a qual mais se identifica, de acordo com suas habilidades, experiência e equipamentos.

8.9 Disponibilizar informações que estimulem a auto-segurança, orientando os visitantes para o fato de que a melhor prática de segurança é a prevenção e o planejamento.

8.10 Estabelecer mecanismos para a contratação de seguros contra acidentes pessoais para os visitantes em UC.

8.11 Considerar que os acidentes podem estar associados a fatores relacionados ao comportamento dos visitantes, como a negligência em relação à segurança, o não-cumprimento de regulamentos para visitar a área, a ausência de equipamento recomendado para a atividade, entre outros.

8.12 Trabalhar de forma cooperativa com outras instituições para proporcionar um ambiente seguro para os visitantes e funcionários, buscando estabelecer acordos de cooperação, treinamento e mecanismos de comunicação com outros departamentos do governo, grupos de busca e salvamento governamentais e não-governamentais, entidades representativas de visitantes, operadores turísticos, prestadores de serviços, entre outras.

8.13 Estimular a criação de Grupos Voluntários de Busca e Salvamento.





## 9. DIRETRIZES PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Este item apresenta algumas diretrizes específicas para as atividades de visitação mais frequentes e demandadas nas Unidades de Conservação. Cumpre ressaltar que a dinâmica atual sinaliza o desenvolvimento e o aumento na demanda por outras modalidades de atividades em ambientes naturais. As diretrizes e recomendações apresentadas neste documento devem ser adaptadas para orientar a condução dessas novas atividades.

### 9.1 CAMINHADA

9.1.1 Considerar a abertura de trilhas e o estabelecimento das mesmas no planejamento geral do sistema de acesso a UC.

9.1.2 Analisar criteriosamente o estabelecimento de trilhas em locais ambiental e culturalmente sensíveis.

9.1.3 Considerar a abertura de novas trilhas quando houver necessidade de realocação de uma trilha já existente ou em caso de abertura ou redefinição de uma área de visitação, para evitar ou minimizar danos ambientais e promover a segurança do público.

9.1.4 Considerar para as atividades de visitação, a utilização, quando possível, de trilhas e caminhos já existentes para outros fins, como circulação da equipe de fiscalização ou aceiros.

9.1.5 Considerar as diferentes modalidades e categorias de caminhadas existentes (percursos de um dia, percursos com pernoite, travessias, entre outros).

9.1.6 Analisar a possibilidade de implantação de abrigos ou áreas de acampamento para dar suporte às travessias e caminhadas com possibilidade de pernoite.

9.1.7 Elaborar projetos específicos para a construção ou recuperação das trilhas e estruturá-las de acordo com seus objetivos e considerando os seguintes aspectos: mínimo impacto sobre os recursos naturais, recursos disponíveis, necessidades dos usuários, critérios para a manutenção.

9.1.8 Sinalizar e estruturar as trilhas de forma que os visitantes sejam induzidos a continuar no traçado e, desta forma, evitar abrir atalhos e desvios que aumentam o impacto na área.

9.1.9 Informar aos visitantes sobre as trilhas abertas à visitação e suas características principais (distância, duração aproximada, pontos de apoio/descanso, declividade, pontos de água, etc).

9.1.10 Estabelecer instrumentos de cooperação técnica com instituições representativas dos praticantes de atividades recreativas, para a implantação e manutenção de trilhas de caminhada, de acordo com os instrumentos planejamento.

9.1.11 Tomar conhecimento e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas das atividades de caminhada.

9.1.12 Adotar as diretrizes de caminhada para viabilizar a abertura de trilhas e acessos aos locais das práticas das demais atividades de visitação.

## 9.2 MERGULHO

9.2.1 Avaliar durante o planejamento da visitação na UC a viabilidade de implantação e adequação das diferentes modalidades de mergulho.

9.2.2 Delimitar as áreas de mergulho e estabelecer regras específicas de acordo com as características da atividade e do local - como o mergulho noturno, a restrição para ancoragens, mergulho em cavernas, entre outros.

9.2.3 Estabelecer monitoramento dos impactos considerando os diferentes ambientes: cavernas e águas interiores, rios, lagos, represas, recifes, costões rochosos e fundos não-consolidados.

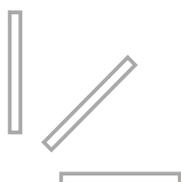
9.2.4 Adotar critérios objetivos e tecnicamente justificáveis para avaliar a necessidade de trilhas subaquáticas com placas indicativas e de advertência.

9.2.5 Divulgar e estimular a adoção dos princípios da Campanha Conduta Consciente em Ambientes Recifais do Ministério do Meio Ambiente e outras iniciativas de promoção de condutas responsáveis.

9.2.6 Proibir o acionamento de bomba-porão dentro das UC, bem como equipamentos sonoros de alerta, salvo em casos de emergência e de acordo com normas da Marinha do Brasil.

9.2.7 Exigir que todas as embarcações que entrem na área da UC possuam uma caixa estanque ou um reservatório de dejetos orgânicos, que deverão ser descarregados em local apropriado.

9.2.8 Advertir as embarcações sobre o distanciamento mínimo entre as mesmas quando apoitadas, conforme as necessidades específicas de cada UC, bem como a velocidade máxima permitida para o deslocamento nas áreas de mergulho das UC.



9.2.9 Organizar um cadastro com todas as empresas e embarcações que operam a prática do mergulho na UC.

9.2.10 Exigir que as empresas e os comandantes das embarcações comuniquem à UC o horário de saída, o tempo de permanência, o horário de retorno previsto, o número de tripulantes e passageiros a bordo e o local de mergulho a ser utilizado.

9.2.11 Procurar integrar as demandas e as ações desenvolvidas pelos praticantes de mergulho, população local e comunidade científica.

9.2.12 Tomar conhecimento e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas dos praticantes de mergulho.

### 9.3 CANOAGEM E RAFTING

9.3.1 Avaliar durante o planejamento da visitação na UC a viabilidade de implantação e adequação das diferentes modalidades de canoagem e rafting.

9.3.2 Estabelecer critérios técnicos para implantação e monitoramento dos impactos destas atividades, incluindo as áreas de embarque, desembarque e trilhas de acesso ao local.

9.3.3 Monitorar o comportamento da fauna localizada na área de influência da prática de canoagem e rafting.

9.3.4 Viabilizar a abertura de trilhas e acessos aos locais da prática de canoagem e rafting, considerando as diretrizes de caminhada previstas no item 9.1.

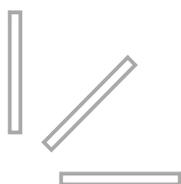
9.3.5 Exigir que os visitantes utilizem os equipamentos necessários para a prática da atividade e adotem demais procedimentos para a auto-segurança, de acordo com as normas vigentes.

9.3.6 Conhecer e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas das atividades de canoagem e rafting.

### 9.4 VÔO LIVRE

9.4.1 Avaliar durante o planejamento da visitação na UC a viabilidade de implantação das diferentes modalidades de vôo livre.

9.4.2 Analisar as possíveis áreas para preparação do equipamento, espera para condições de



vôo e rampa de decolagem, salientando a necessidade da criação de sítio de vôo para restrição de tráfego de aeronaves motorizadas (aviões, helicópteros, ultraleves e outros), de acordo com as normas e legislação vigentes.

9.4.3 Providenciar a demarcação das áreas para aterrissagem e salientar a obrigatoriedade do pouso somente nestas áreas, exceto nos casos de pousos de emergência.

9.4.4 Exigir que os responsáveis pela implantação e administração das atividades de vôo livre disponibilizem equipamento necessário para a segurança do praticante e cumpram as normas e regulamentos específicos da UC.

9.4.5 Conhecer e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas das diferentes modalidades de vôo livre.

## 9.5 CANIONISMO / CACHOEIRISMO

9.5.1 Avaliar durante o planejamento da visita na UC, a viabilidade de implantação e adequação das atividades de canionismo e de cachoeirismo.

9.5.2 Prever a compatibilização da prática do canionismo e cachoeirismo com outros usos possíveis por meio da definição de locais e/ou períodos diferenciados para as atividades.

9.5.3 Definir os períodos para a prática do canionismo e cachoeirismo levando em conta fatores naturais (chuvas, trombas d'água), podendo proibir a realização da atividade em caso de condições ou previsões meteorológicas adversas.

9.5.4 Viabilizar a abertura de trilhas e acessos aos locais da prática de canionismo e cachoeirismo, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento da UC e observando as diretrizes de caminhada previstas no item 9.1.

9.5.5 Implementar sinalização adequada para propiciar o acesso às áreas de prática de canionismo e cachoeirismo e, desta forma, evitar a abertura de atalhos e trilhas irregulares.

9.5.6 Exigir, quando houver necessidade de grampeação de equipamentos de proteção, a utilização de equipamentos de longa durabilidade nos cânios e cachoeiras de acordo com as normas técnicas vigentes.

9.5.7 Requerer dos praticantes de canionismo e cachoeirismo que respeitem as características originais das vias e grampeações existentes e evitem novas grampeações em trechos onde há possibilidade de utilização de outras técnicas de progressão (salto, tobogã ou desescalada) ou equipamento de proteção móvel.

9.5.8 Estabelecer um programa de monitoramento participativo dos impactos, considerando

os relatos dos praticantes como um instrumento para monitorar os cânions e cachoeiras.

9.5.9 Exigir que os visitantes utilizem os equipamentos necessários para a prática da atividade e adotem os demais procedimentos para a auto-segurança, de acordo com as normas vigentes.

9.5.10 Orientar os praticantes de canionismo para que permaneçam a nado ou em flutuação no curso d'água e, quando não for possível, caminhar sobre pedras, evitando assim o pisoteio do fundo dos leitos dos rios e das plantas localizadas nas margens, preservando ao máximo a integridade do ambiente.

9.5.11 Estabelecer instrumentos de cooperação técnica com instituições representativas dos praticantes de canionismo para a implantação e manutenção de vias de canionismo, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento.

9.5.12 Tomar conhecimento e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas das atividades de canionismo e cachoeirismo.

## 9.6 MONTANHISMO E ESCALADA

9.6.1 Avaliar durante o planejamento da visita na UC a viabilidade de implantação e adequação das diversas modalidades de montanhismo e escalada, indicando as áreas para o desenvolvimento da atividade, trilhas de acesso e locais de pernoite.

9.6.2 Realizar levantamento das áreas livres de vegetação e de aves nidificantes, cruzando-as com as áreas com potencial para a escalada, como também o levantamento dos aspectos e demandas históricas, culturais e recreativas da escalada e do montanhismo.

9.6.3 Considerar o monitoramento da atividade e das seguintes áreas: acesso à base de escalada, desde o local para estacionamento ou entrada da UC; acesso à base da formação rochosa a ser subida; acesso à parede rochosa propriamente dita; o trecho anterior à chegada ao cume; o cume e a descida.

9.6.4 Viabilizar a abertura de trilhas e acessos aos locais da prática de escalada conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento da UC e observando as diretrizes de caminhada previstas no item 9.1.

9.6.5 Exigir, quando houver necessidade de grampeação de equipamentos de proteção, a



utilização de equipamentos de longa durabilidade de acordo com as normas técnicas vigentes.

9.6.6 Requerer dos praticantes de escalada que respeitem as características originais das vias e grampeações existentes e evitem novas grampeações em trechos onde há possibilidade de utilização de equipamento de proteção móvel.

9.6.7 Estabelecer um sistema informativo para divulgar as vias de escalada existentes, os croquis, as regras de mínimo impacto e as advertências com relação ao risco da atividade.

9.6.8 Analisar a possibilidade de implantação de abrigos para dar suporte às atividades de montanhismo e escalada com possibilidade de pernoite.

9.6.9 Estabelecer instrumentos de cooperação técnica com instituições representativas dos praticantes de montanhismo e escalada para a implantação e manutenção de vias de escalada e trilhas, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento.

9.6.10 Tomar conhecimento e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas das atividades de montanhismo e escalada.

## 9.7 CICLISMO

9.7.1 Avaliar durante o planejamento da visita na UC a viabilidade de implantação e adequação das diversas modalidades de ciclismo.

9.7.2 Avaliar as trilhas existentes na UC quanto à sua adequabilidade para a prática do ciclismo, levando em consideração as condições de segurança e condições ambientais como a proximidade de áreas sensíveis e suscetíveis à erosão.

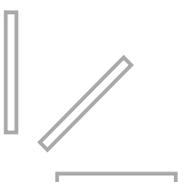
9.7.3 Permitir o ciclismo preferencialmente em vias utilizadas por outros veículos ou trilhas abertas para tal fim.

9.7.4 Providenciar, sempre que possível, a implantação de bicicletário.

9.7.5 Avaliar a compatibilidade do ciclismo com outros usos da trilha, tais como: visitantes a pé, atividades com animais de montaria, tráfego de veículos motorizados. No caso de prováveis conflitos com outros usos, definir trilhas específicas para a prática do ciclismo.

9.7.6 Definir estratégias de divulgação de informações sobre segurança e conduta consciente, incluindo mapa das trilhas abertas ao ciclismo.

9.7.7 Promover parceria com as entidades representativas de praticantes de ciclismo para o



monitoramento das condições ambientais e de segurança das trilhas, destacando-se a sinalização e o surgimento de processos erosivos.

9.7.8 Avaliar as informações sobre a potencialidade e os critérios para a prática da atividade em UC disponibilizadas pelas entidades representativas de ciclismo e outros especialistas.

9.7.9 Tomar conhecimento e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas das atividades de ciclismo.

## 9.8 VISITA A CAVERNAS

9.8.1 Os gestores de UC devem conhecer e adotar a legislação vigente e medidas de ordenamento específicas para assegurar a adequada visita em cavernas.

9.8.2 Prever no planejamento da visita o zoneamento interno e externo à caverna obedecendo aos critérios de fragilidade, risco ao visitante, estado de conservação e atrativo cênico. O plano de manejo deve indicar o melhor caminhar dentro da caverna, as trilhas de acesso, a infra-estrutura de mínimo impacto, de acordo com a intensidade de visita.

9.8.3 Prever no Plano de Manejo a implementação de um plano de monitoramento sistemático dos impactos sociais e ambientais da visita, visando à adequação de áreas de maior e de menor uso.

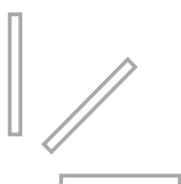
9.8.4 Diagnosticar durante a fase de planejamento da visita as possíveis peculiaridades ecológicas, geológicas, paleontológicas, arqueológicas e culturais da caverna, e prever ações para mitigar impactos.

9.8.5 Considerar diferentes categorias de uso: exploratório, científico, educativo, recreativo/turístico.

9.8.6 Realizar o planejamento sazonal da visita, indicando quais cavernas devem estar fechadas em estação chuvosa ou em função de características biológicas ou culturais.

9.8.7 Salientar que o uso de iluminação à base de gás acetileno (carbureteiras) deve ser avaliado caso a caso de acordo com aspectos de estrutura da caverna, características biológicas, tipo de visita e risco aos visitantes.

9.8.8 Adotar critérios objetivos e tecnicamente justificáveis para avaliar a necessidade de implantação de sistema de cabos guia, devidamente sinalizado, para orientação dos mergulhadores em caverna.



9.8.9 Avaliar a obrigatoriedade de guias de acordo com os diferentes usuários e as diversas particularidades das cavernas.

9.8.10 Estimular o desenvolvimento de trabalhos científicos, principalmente estudos de levantamento de fauna e determinação da área de ocorrência das espécies cavernícolas.

9.8.11 Estabelecer cooperação técnica com grupos de espeleologia e comunidade científica, com o objetivo de localizar, explorar e mapear as cavidades existentes dentro do perímetro da UC e sua zona de amortecimento, bem como para apoio nas ações de manejo da UC.

9.8.12 Tomar conhecimento e adotar, sempre que possível, as orientações e Códigos de Ética desenvolvidos pelas organizações representativas das atividades de espeleologia.

#### 9.9 OBSERVAÇÃO EMBARCADA

9.9.1 Avaliar durante o planejamento da visita na UC a viabilidade de implantação e adequação das diferentes modalidades e categorias de navegação.

9.9.2 Considerar para fins de visita, a utilização, quando possível, de vias hídricas comumente utilizadas para outros fins, como circulação da equipe de fiscalização, brigadas contra incêndios e deslocamentos para pesquisa e monitoramento.

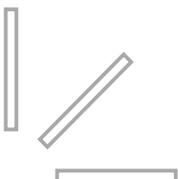
9.9.3 Priorizar na realização das atividades o uso de embarcações e motores menos poluentes e impactantes.

9.9.4 Delimitar as respectivas áreas de desembarque e estabelecer regras específicas de acordo com as características da UC como as distâncias permitidas para as caminhadas, nos pontos de apoio e descanso, e restrição para acampamentos, entre outros.

9.9.5 Advertir as embarcações sobre a potência dos motores e velocidade máxima de deslocamento nas áreas de navegação permitida.

9.9.6 Monitorar o comportamento da fauna localizada na área de influência da prática de observação embarcada de vida silvestre por meio da espacialização dos locais para abrigo, alimentação e reprodução da fauna local.

9.9.7 Proibir o acionamento de bomba-porão dentro das UC, bem como equipamentos sonoros de alerta, salvo em casos de emergência e de acordo com normas da Marinha do Brasil.



9.9.8 Exigir que todas as embarcações que entrem na área da UC possuam uma caixa estanque ou um reservatório de dejetos orgânicos, que deverão ser descarregados em local apropriado.

9.9.9 Informar e orientar os visitantes sobre as vias navegáveis abertas à visitação e suas características principais (distância, pontos de desembarque e condições periódicas de navegação com segurança).

9.9.10 Organizar um cadastro com todas as empresas e embarcações que operam a prática da observação embarcada de vida silvestre na UC.

9.9.11 Exigir que as empresas e os condutores das embarcações/ guias, comuniquem o horário de saída, o tempo de permanência, o horário de retorno previsto, o número de passageiros a bordo e o local de desembarque a ser utilizado.

9.9.12 Tomar conhecimento e adotar, sempre que possível, as orientações e legislação náutica, desenvolvidas pela Marinha.

#### 9.10 UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE MONTARIA \*

9.10.1 Avaliar durante o planejamento da visitação na UC a viabilidade de implementação e adequação das atividades com animais de montaria.

9.10.2 Realizar estudos detalhados dos locais onde será permitida a utilização de animais de montaria, levando-se em consideração a sua utilização tradicional (rota de tropeiros) para fins recreativos e para a fiscalização.

9.10.3 Elaborar um programa de monitoramento das trilhas onde será permitida a utilização de animais de montaria.

9.10.4 Buscar a minimização de conflitos entre diferentes formas de utilização de trilhas, caminhos e trajetos da UC, procurando evitar a destinação de um mesmo local para animais de montaria e visitantes a pé ou de bicicleta.

9.10.5 Realizar cadastro dos prestadores de serviços e responsáveis pelos animais de montaria, bem como dos animais disponíveis para as atividades.

9.10.6 Envolver os responsáveis pelos animais de montaria nas atividades de monitoramento e manutenção dos trajetos estipulados para atividades com estes animais.

*\*Adotar o Art. 31 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.*

9.10.7 Exigir dos responsáveis pelos animais de montaria o respeito às práticas que diminuem a possibilidade de impactos ambientais no interior da UC, tais como: disseminação de zoonoses e espécies exóticas, compactação do solo, abertura de sulcos, alargamento de trilhas, entre outros.

9.10.8 Exigir dos responsáveis pelos animais de montaria tratamento condizente com a legislação de proteção dos animais.

#### 9.11 ACAMPAMENTO

9.11.1 Avaliar durante o planejamento da visita, a viabilidade da implantação e adequação de áreas para acampamento na UC.

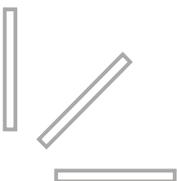
9.11.2 Identificar os locais para acampamento considerando aspectos como: travessias, pontos de pernoite, distância dos mananciais de água.

9.11.3 Designar áreas específicas, preferencialmente impactadas e/ou resistentes, para os locais de acampamento. Os locais para a armação da barraca devem ser previamente demarcados.

9.11.4 Estabelecer critérios para a utilização de equipamentos sonoros e instrumentos musicais, zelando pela manutenção da tranquilidade e pelo baixo impacto sonoro no ambiente natural.

9.11.5 Informar aos visitantes quais as áreas onde é permitido o acampamento e quais as facilidades disponíveis.

9.11.6 Informar aos visitantes a respeito de regras e condutas de mínimo impacto que deverão ser adotadas durante o acampamento.



# RECOMENDAÇÕES PARA A PRÁTICA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES DE VISITAÇÃO



## RECOMENDAÇÕES PARA A PRÁTICA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES DE VISITAÇÃO

A participação consciente, responsável e ativa dos visitantes e das instituições envolvidas direta e indiretamente com a visita em Unidades de Conservação é fundamental para compatibilizar a conservação e com o uso dos ambientes naturais. Com esse objetivo, segue abaixo um conjunto de recomendações que devem ser observadas por estes atores.

### 1 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O VISITANTE

1.1 Adotar os princípios do Programa de Conduta Consciente em Ambientes Naturais do Ministério do Meio Ambiente e outras iniciativas de promoção de condutas responsáveis.

1.2 Contribuir com o monitoramento das trilhas e áreas de visita, relatando qualquer impacto ou irregularidade ao gestor da UC.

1.3 Verificar as regras para a utilização do fogo em áreas de acampamento.

1.4 Utilizar locais apropriados para armazenar o lixo e evitar a aproximação e alimentação inadequada da fauna, como também a poluição do local.

1.5 Respeitar os outros visitantes com o intuito de evitar conflitos entre os diversos usuários, cada qual com suas respectivas motivações e interesses.

1.6 Entrar em contato com o gestor da unidade para se informar sobre a necessidade de autorização e regras específicas a serem atendidas, a fim de se planejar e agendar a visita com antecedência.

1.7 Reconhecer que nem todas as unidades de conservação estão dotadas de infra-estrutura e demais condições para a realização de todas as atividades apresentadas neste documento.

1.8 Procurar informações sobre o percurso, tais como: nível de dificuldade técnica, necessidade de autorização, desnível, horários permitidos para a prática, incluindo tempo de aproximação e retorno.

1.9 Tomar conhecimento e seguir com atenção as advertências e recomendações realizadas pelos gestores das unidades e pelos prestadores de serviços com relação às regras e regulamentos específicos da Unidade de Conservação visitada.

1.10 Reconhecer o risco inerente às atividades realizadas em ambientes naturais e assegurar que possuem conhecimentos, habilidades e condicionamento físico para participar das atividades demandadas, estando ciente de que o visitante é o principal responsável pela sua segurança.

1.11 Certificar-se de que seu equipamento está em boas condições de uso, não se esquecendo dos equipamentos de segurança específicos da atividade que irá realizar.

1.12 Portar equipamentos apropriados e, se necessário, estar preparados para enfrentar situações de emergência, até que os profissionais de busca e salvamento cheguem ao local do acidente.

1.13 Contratar seguro para acidentes pessoais quando praticar atividades de visitação em Unidade de Conservação.

## 2 RECOMENDAÇÕES PARA AS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

2.1 As instituições prestadoras de serviços devem primar pela conservação dos recursos naturais e culturais.

2.2 Apresentar um plano de monitoramento dos impactos ambientais, sociais, econômicos e culturais vinculados ao serviço e à área de influência da atividade realizada.

2.3 Promover o desenvolvimento da comunidade local por meio de integração e parcerias na prestação de serviços aos usuários, visando a geração de benefícios que atendam às necessidades da sociedade.

2.4 Promover a conduta responsável e consciente dos visitantes.

2.5 Assegurar que os resíduos provenientes da atividade realizada sejam manejados adequadamente.

2.6 Apresentar, sempre que requisitado pela UC, o relatório sobre a situação do local visitado e das condições da infra-estrutura de apoio.

2.7 Capacitar e fomentar o aprendizado de seus funcionários, guias e monitores, sobretudo no que se refere aos instrumentos de gestão e manejo dos impactos da visitação.

2.8 Observar e adotar as normas reguladoras gerais (ex. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT) e regulamentações específicas de cada UC.

2.9 Realizar contato prévio com a gerência da UC para comunicar a visita e obter informações sobre as normas e regulamentos pertinentes à visitação.

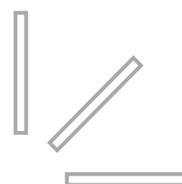
2.10 Articular entre si e com os gestores de UC para estabelecer padrões comuns de operação, considerando critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade.



- 2.11 Contribuir com as iniciativas para a conservação da natureza por meio de doações corporativas, assistência técnica, programas educativos, trabalhos voluntários, entre outros.
- 2.12 Instruir seus clientes, previamente à visita, acerca da conduta adequada no interior da UC, a fim de minimizar os impactos negativos sobre os recursos naturais e culturais, bem como garantir a sua segurança.
- 2.13 Dar ciência aos seus clientes das normas e regulamentos adotados na UC a ser visitada e garantir o seu cumprimento.
- 2.14 Informar a equipe da UC sobre o tamanho do grupo, trajeto a ser realizado e tempo de duração da visita.
- 2.15 Realizar periodicamente pesquisas de opinião e grau de satisfação dos usuários e, encaminhar os resultados para conhecimento da UC.
- 2.16 Verificar a possibilidade de estabelecer parcerias com a UC a fim de potencializar a qualidade da visita.
- 2.17 Planejar a gestão do risco e a segurança de seus clientes, em conjunto com os órgãos gestores de UC, durante a operação comercial.
- 2.18 Comunicar os locais com prováveis riscos aos seus clientes e aos gestores das UC.
- 2.19 Estabelecer níveis apropriados de serviços de busca e salvamento, inclusive treinamento de técnicos responsáveis.
- 2.20 Estar adequadamente preparadas para prestar socorro urgente, portando os materiais e equipamentos apropriados à modalidade de atividade com a qual trabalham.
- 2.21 Contratar seguro contra acidentes pessoais para seus clientes nas atividades de visitação em Unidade de Conservação.



# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADMINISTRACIÓN DE PARQUES NACIONALES / DIRECCIÓN DE APROVECHAMIENTO DE RECURSOS. Marco Normativo de los Servicios a los Visitantes en jurisdicción de la Administración de Parques Nacionales. Buenos Aires / Argentina, 2004.

ASSOCIAÇÃO FÉRIAS VIVAS. Acidentes em Turismo prevenção e segurança, responsabilidade civil e responsabilidade penal. São Paulo, 2005.

AUGUSTOWSKI, M. & FRANCINE JR., R. "O Mergulho Recreacional como ferramenta para o turismo sustentável em Unidades de Conservação". Anais do III Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Fundação O Boticário de Proteção à Natureza: Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, Fortaleza, 2002.

BERKMÜLLER, K. Guidelines and Techniques for Environmental Interpretation. Michigan (USA): University of Michigan / IUCN / Netherlands Foundation for International Nature Protection., 1981.

BRASIL, DECRETO Nº 84.017, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979. Disponível em: <http://www2.ibama.gov.br/unidades/geralucs/legislacao/coletanea/dec84017.htm>.

BRASIL, Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial MICT/MMA Embratur/Ibama. Brasília, 1994.

BRASIL, Gestão Participativa do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Série Áreas Protegidas. Caderno nº 2. Diretoria de Áreas Protegidas / Secretaria de Biodiversidade e Florestas / Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2004.

BRASIL, Guia do Chefe Manual de apoio ao gerenciamento de Unidades de Conservação Federais. IBAMA / GTZ. Brasília, 2001.

BRASIL, LEI Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL, Manual de recepção e acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a empreendimentos e equipamentos turísticos. EMBRATUR / ABNT. Brasília, 1999.

BRASIL, Marco conceitual e diretrizes para terceirizações administrativas em Unidades de Conservação. Documento elaborado por ROCKTAESCHEL, B. M.M. IBAMA / GTZ: Brasília, 1999.

BRASIL, Plano de Ação para o Ecoturismo e o Uso Público em Unidades de Conservação. Documento elaborado por FERREIRA, L. IBAMA / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Brasília, 2001.

BRASIL, Roteiro Metodológico de Planejamento Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica. Documento elaborado pela Diretoria de Ecossistemas. DIREC. IBAMA / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Brasília, 2002.

BRASIL, Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC: Lei número 9.985, de 18 de julho de 2002. Decreto número 4.340, de 22 de agosto de 2002. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Brasília, 2002.

CARTA DA ILHA DE ANCHIETA. Relatório do Workshop "Diretrizes para a prática do mergulho recreacional em Unidades de Conservação", Parque Estadual da Ilha de Anchieta (SP), novembro de 2001.

CHRIST, Costas; HILEL, O.; MATUS, S. & SWEETING, J. Tourism and Biodiversity Mapping Tourism's Global Footprint. United Nations Environment Program / Conservation International, 2003.

CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. Guidelines on Biodiversity and Tourism Development International Guidelines for activities related to sustainable tourism development in vulnerable terrestrial, marine and coastal ecosystems and habitats of major importance for biological diversity and protected areas, including fragile riparian and mountain ecosystems. Montreal: Secretariat of the Convention on Biological Diversity. Disponível em: <http://www.biodiv.org/doc/publications/tou-gdl-en.pdf>; publicado em 2004; acessado em 15/01/2005.

DEPARTMENT OF THE INTERIOR BUREAU OF LAND MANAGEMENT. National Mountain Bicycling Strategic Action Plan. Washington, DC (U.S.A): Bureau of Land Management, 2002.

EAGLES, P. McCOOL, S. & HAYNES, C. D. Sustainable Tourism in Protected Areas: Guidelines for Planning and Management. Gland, Switzerland and Cambridge (UK): IUCN, 2002.

EMBRATUR. Relatório da Oficina de Planejamento Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Turismo de Aventura. Caetés, abril de 2001. Não publicado.

GOVERNMENT OF SOUTH AUSTRALIA. State Mountain Bike Plan for South Australia. Mount Lofty Region. Office for Recreation, Sport and Racing. 2001. Disponível em: <http://www.recsport.sa.gov.au>; acessado em 18/04/2005.



HAMILTON, L. & McMILLAN, L. Guidelines for Planning and Managing Mountain Protected Areas. Gland, Switzerland and Cambridge (UK): IUCN, 2004.

HORNBACK, K. E. & EAGLES, P. Guidelines for Public Use Measurement and a Reporting at Parks and Protected Areas Gland, Switzerland and Cambridge (UK): IUCN, 1999.

IBAMA. Estudo de Viabilidade Técnica da Prática de Asa Delta no Parque Nacional do Caparaó (MG/ES). Coordenação Geral de Unidades de Conservação / DIREC. Documento elaborado por MÉRIDA, J. R. Brasília, 2003. Não publicado.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS / GTZ. Manual de Introdução à Interpretação Ambiental. Documento Elaborado pelo Projeto Doces Matas / Grupo Temático de Interpretação Ambiental: Belo Horizonte, 2002.

LEGISLAÇÃO FRANCESA SOBRE A PRÁTICA DE CANIONISMO. Instrução ministerial nº 98-104-JS do 22 de junho de 1998. Tradução de Rodrigo Bulhões Pereira. OAB/DF nº 16.832. Brasília, agosto de 2004. Não publicado.

MINISTERIO DE DESARROLLO SOSTENIBLE Y PLANIFICACIÓN. SERVICIO NACIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS. Políticas para la Gestión del Turismo en el Sistema Nacional de Áreas Protegidas de Bolivia: La Paz, 2004.

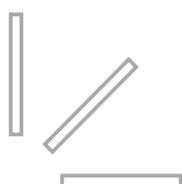
MINISTERIO DE MÉDIO AMBIENTE. Herramientas para la gestión del turismo sostenible en humedales. Dirección General de Conservación de la Naturaleza. Serie Cuadernillos Técnicos Madrid / Espanha: Secretaria General de Médio Ambiente, 2002.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Diagnóstico da visitação nos parques nacionais e estaduais. Diretoria de Áreas Protegidas / Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Brasília, 2004. Não publicado.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório da reunião técnica sobre promoção e ordenamento da visitação em Unidades de Conservação. IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Curitiba, outubro de 2004. Não publicado.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório da Oficina de Discussão sobre Diretrizes para Planejamento e Gestão da Visitação em Unidades de Conservação etapa canionismo. V Encontro Brasileiro de Canionismo. Alto Paraíso, setembro de 2004. Não publicado.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório da Oficina de Discussão sobre Diretrizes para o Montanhismo e a Escalada em Unidades de Conservação. FEMERJ, FEMESP, FEPAM, IBAMA e MMA. Rio de Janeiro, novembro de 2003. Não publicado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório da Oficina de Discussão sobre Diretrizes para Planejamento e Gestão da Visitação em Unidades de Conservação etapa atividades comerciais. Adventure Sports Fair. São Paulo, agosto de 2004. Não publicado.

MINISTÉRIO DO TURISMO/ EMBRATUR/ FIPE. Estudo sobre o turismo praticado em ambientes naturais conservados. Relatório final. São Paulo, dezembro de 2002. Não publicado.

MINISTÉRIO DO TURISMO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Relatório Final das Oficinas “Diálogos para as Diretrizes de Ecoturismo - regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul”. Brasília, 2004. Não publicado.

MIRANDA, J. M. Manual para la interpretacion ambiental en areas silvestres protegidas. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Santiago, Chile, 1992.

MITRAUD, S. (org.) Manual de Ecoturismo de Base Comunitária: ferramentas para um planejamento responsável. Brasília:WWF - Brasil, 2003.

MOSEDALE, J. Planning for Appropriate Recreation Activities In Mountain Environments: Mountain biking in the Canadian Rocky Mountains. Vol. 7, n.5. FES Outstanding Graduate Student Paper Series / Faculty of Environmental Studies. Toronto, Ontario, Canada: York University, 2003.

NATIONAL PARK SERVICE & U.S DEPARTEMENT OF THE INTERIOR. Management Policies. Washington (DC): NPS, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO. Desenvolvimento do ecoturismo: uma compilação de boas práticas. São Paulo: Rocca, 2004.

PROJETO DOCES MATAS. Recomendações para planejamento de uso público em Unidades de Conservação. IEF / IBAMA / Fundação Biodiversitas / GFA/IP GTZ. Belo Horizonte, 2005.

PIKE, K. (org.) Climbing management: a guide to climbing issues and the production of a climbing management plan. Boulder (CO) /USA: The Access Fund, 2001.

RAIMUNDO, S. & VILANI, J.P. Estudo de capacidade de carga e proposta de regulamentação do rafting no núcleo Santa Virgínia Parque Estadual da Serra do Mar (SP). Anais do II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, Campo Grande, 2000.

RIBEIRO, K.; LORENZETTO, A. RODRIGUES, C. G. Bases para o manejo de escalada em Unidades de Conservação. IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Anais Vol. 1. Fundação O Boticário de Proteção à Natureza: Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, Curitiba, 2004.

SALVATI, S. S. (org.) Turismo responsável Manual para Políticas Públicas. WWF-Brasil: Brasília, 2004.

TAKAHASHI, L. Uso Público em Unidades de Conservação. Cadernos de Conservação. Ano 02, nº 02. Curitiba: Fundação o Boticário de Proteção à Natureza, outubro de 2004.

THE ECOTOURISM SOCIETY. Directrices para el ecoturismo uma guia para los operadores de turismo naturalista. North Bennington, VT 05257 / USA.

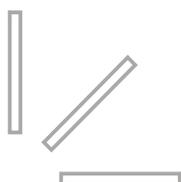
THE NATURE CONSERVANCY. Desenvolvimento do Ecoturismo um manual para os profissionais de conservação. Volume I / Introdução ao Planejamento de Ecoturismo. Arlington, Virginia, USA, 2002.

THE NATURE CONSERVANCY. Desenvolvimento do Ecoturismo um manual para os profissionais de conservação, Volume II / Desenvolvimento e Manejo do Ecoturismo. The Nature Conservancy: Arlington, Virginia, USA, 2002.

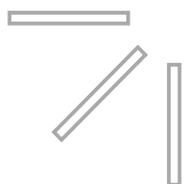
TREAD LIGHTY The Tread Lightly! Guide to Responsible Mountain Biking. 2003. Disponível em: <http://www.treadlightly.org/images/education/mountainbikeguide.pdf>; acessado em 18/04/2005.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. Forging Links Between Protected Areas and the Tourism Sector how tourism can benefit conservation. Paris: Division of Technology, Industry and Economics, 2005.

WATANABE, Eduardo. N. "Diretrizes para concessões em parques estaduais do Paraná: uma abordagem ambiental e legal". Universidade Estadual de Maringá (PR). Curso de Pós-Graduação em Agronomia. Dissertação de mestrado, 2002.



# ANEXOS



## ANEXOS

### ANEXO 1

#### PROCEDIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES

##### 1. Procedimentos de pesquisa e consulta

a) Levantamento de documentos orientadores e de planejamento da visitação em unidades de conservação - âmbito nacional e internacional. Foram pesquisados diversos documentos sobre a gestão da visitação em países com características distintas e similares a do Brasil.

##### b) Diagnóstico da visitação em Unidades de Conservação

Organizado em 2004 pela Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas, o "Diagnóstico da Visitação nos Parques Nacionais e Estaduais" analisou o perfil das atividades de visitação realizadas nessas áreas e levantou informações importantes sobre a dinâmica da visitação, além de sugestões e opiniões dos gestores dessas áreas no que diz respeito às diretrizes para a visitação em unidades de conservação.

##### c) Pesquisa com os visitantes "Visite um parque e conte-nos sua experiência"

Esta pesquisa foi respondida por 233 pessoas que fizeram seus depoimentos e colocaram suas opiniões a respeito da visitação nos parques.

##### 2. Integração de ações e estabelecimento de parceria com as instituições responsáveis pela administração e gestão das Unidades de Conservação

Esta é uma ação essencial, pois consiste na integração permanente das ações realizadas pelas instituições executoras responsáveis pela administração e gestão das UC. Para a efetiva implementação das políticas de visitação, é imprescindível que estas estejam sintonizadas com as demandas dos órgãos executores e também com a dinâmica da gestão da visitação. É importante salientar também que o sucesso da implementação de políticas e diretrizes de visitação é proporcional ao nível de engajamento dos órgãos executores tanto na elaboração como na adoção destas políticas.

Em 2003, a equipe do Setor de Uso Público da Coordenação Geral de Unidades de Conservação do IBAMA realizou algumas ações no sentido de estabelecer normas e regras para visitação nos Parques Nacionais. Dentre estas ações, foram levantadas informações sobre algumas atividades específicas (mergulho, escalada e montanhismo e atividades com animais de montaria) e realizado um levantamento sobre a visitação nos Parques Nacionais, o

qual foi incorporado ao documento “Diagnóstico da Visitação nos Parques Nacionais e Estaduais”(MMA, 2004).

### 3. Estabelecimento de parcerias e identificação de atores e instituições representativas das atividades realizadas em Unidades de Conservação

Esta etapa procurou identificar instituições e atores representativos das atividades realizadas em ambientes naturais. Num primeiro momento foram priorizadas as atividades realizadas com mais frequência nas Unidades de Conservação, identificadas no “Diagnóstico da Visitação em Parques Nacionais e Estaduais” (MMA, 2004). Estas instituições são interlocutoras responsáveis pela divulgação e discussão das etapas do processo de diretrizes entre os membros de suas instituições.

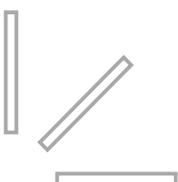
### 4. Integração com outras políticas setoriais no que se refere ao desenvolvimento da visitação em áreas naturais

Acompanhamento e integração de ações no âmbito dos Ministérios do Turismo, da Integração Nacional, dos Esportes, da Cultura e demais políticas setoriais.

### 5. Oficinas de discussão sobre as diretrizes para a visitação em Unidades de Conservação

No segundo semestre de 2003, as Federações de Montanhismo e Escalada do Estado do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná solicitaram apoio à Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas (DAP) para realizar uma oficina para discutir diretrizes e normas para a prática da escala em UC. Nesse mesmo período, a DAP encaminhou uma série de ações para o estabelecimento de diretrizes para a visitação em UC. Desta forma, a oficina sobre Montanhismo e Escalada em UC, realizada no Parque Nacional da Tijuca (RJ) em novembro de 2003, contou com o apoio da DAP como forma de colher subsídios para a construção das diretrizes. Da mesma maneira, foi identificada como estratégica a participação da DAP em outros eventos que reuniram diversos atores envolvidos com a visitação em UC. Durante o ano de 2004 foram realizadas quatro consultas:

- Oficina de discussão com os empresários de Turismo de Aventura e gestores de UC realizada no dia 09 de agosto de 2004, em São Paulo, na Adventure Sports Fair;
- Oficina de discussão de diretrizes para o Canionismo e Técnicas Verticais realizada no dia 06



de setembro de 2004, em Alto Paraíso (GO), como parte da programação do V Encontro Brasileiro de Canionismo;

- Reunião técnica sobre as diretrizes de visitação realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2004, em Curitiba (PR), como parte da programação do IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação;

- Participação no evento "1º Workshop de Cavernas e Sistemas Cársticos - Uso Público" realizado nos dias 20 e 21 de novembro de 2004, em São Paulo, e organizado pela Rede Espele Brasil.

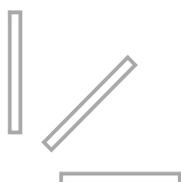
#### 6. Sistematização das informações e elaboração de documento preliminar para consulta pública

Após os procedimentos de pesquisa e a realização das oficinas, a Diretoria de Áreas Protegidas realizou a sistematização das informações e preparou a versão preliminar do documento, que foi disponibilizada para consulta pública, via página do Ministério do Meio Ambiente no dia 15 de agosto de 2005. O documento preliminar foi lançado para consulta pública durante a Adventure Sports Fair, realizada em agosto de 2005. O período de consulta foi amplamente divulgado em jornais, redes de discussão sobre turismo e meio ambiente, palestras e eventos. Um cópia do documento preliminar foi enviada para todas as Diretorias do IBAMA e Secretarias Estaduais do Meio Ambiente que, por sua vez, encaminharam para as Unidades de Conservação.

Foram recebidas inúmeras sugestões provenientes de instituições governamentais, iniciativa privada, academia, especialistas em atividades em ambientes naturais, sociedade civil organizada, praticantes de atividades em ambientes naturais, entre outros atores.

#### 7. Consolidação do conjunto de diretrizes para a visitação em Unidades de Conservação

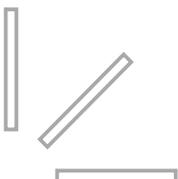
Nesta etapa foram consolidadas as propostas encaminhadas durante o período de consulta pública. Um grupo de consolidação final ficou responsável pela avaliação das propostas e redação final do documento.



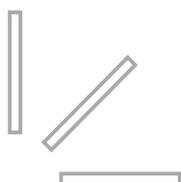
## ANEXO 2

### LISTA DOS PARTICIPANTES DAS OFICINAS DE DISCUSSÃO SOBRE AS DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DA VISITAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

- Oficina de discussão sobre “Diretrizes para o Montanhismo e a Escalada em Unidades de Conservação”, encontro organizado pela FEMESP, FEMERJ, FEPAM, com o apoio do Ministério do Meio Ambiente e IBAMA, realizada no dia 22 de novembro de 2003, Rio de Janeiro (RJ).
- Oficina de discussão sobre as “Diretrizes e Recomendações para o Planejamento e a Gestão da Visitação”, realizada no dia 09 de agosto de 2004, Adventure Sports Fair, São Paulo (SP).
- Oficina de discussão sobre as “Diretrizes e Recomendações para o Planejamento e a Gestão da Visitação em Unidades de Conservação” Encontro Brasileiro de Canionismo, organizado pela ABCânion, realizada no dia 06 de setembro de 2004, Alto Paraíso (GO).
- Reunião Técnica sobre promoção e ordenamento da visitação em Unidades de Conservação, realizada no IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, nos dias 19 e 20 de outubro de 2004, Curitiba (PR).
- I Workshop de Manejo de Cavernas e Sistemas Cársticos - Uso Público, organizado pela Rede Espeleologia Brasil, com o apoio do Instituto Florestal, Fundação Florestal e Ministério do Meio Ambiente, realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2004, São Paulo (SP).



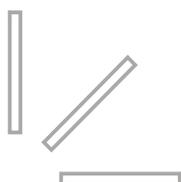
ADMIR PADILHA BRUNELLI	SBAE
ADRIANA CASTRO	PADI
ADRIANO GAMBARINI	Fotoinverso fotografia de natureza
ALEXANDRE DINIZ	Federação de Montanhismo e Escalada do Rio de Janeiro (FEMERJ)
ALEXANDRE LORENZETTO	Rede Nacional Pró Unidade de Conservação / Federação Paranaense de Montanha
ALLAN SILAS CALUX	UNICAMP
ÁLVARO BARROS	ABCânion
ÁLVARO MACHADO	Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul - PUC (RS)
ANDREA C. CARRILLO	IBAMA / Diretoria de Ecossistemas / Setor de Uso Público
ANDREA HAFNER	CVRD
ANDREA ZIMMERMANN	Métodos Assessoria e Capacitação
ANDRÉ BITTENCOURT AMADOR	IBAMA Parque Nacional da Tijuca
ANDRÉ ILHA	Federação de Montanhismo e Escalada do Rio de Janeiro (FEMERJ) GAE
ANDRÉ LUIZ DE MOURA CADAMURO	Consultor PNUD
ANÍBAL COELHO LIMA	SEBRAE
ANTONIO PAULO FARIA	Federação de Montanhismo e Escalada do Rio de Janeiro (FEMERJ) UFRJ
ANTONIO MODESTO PEREIRA	Instituto Florestal PETAR
AUGUSTO AULER	Instituto de Geociências Universidade Federal de Minas Gerais
BÂRDIA TUPY	Canionista
BERNARDO COLARES	Federação de Montanhismo e Escalada do Rio de Janeiro (FEMERJ)
BERNARDO ISSA DE SOUZA	IBAMA - Parque Nacional da Serra dos Órgãos
BERNARDO MENEGALE	Espeleo Grupo de Brasília EGB
CAMILA G. DE OLIVEIRA RODRIGUES	Diretoria de Áreas Protegidas / MMA
CARINA I. BERNINI	ING - ONG
CARLOS ZAITH	ABCânion
CARMEM TEREZA A.F.M. FLORÊNCIO	IBAMA / Diretoria de Ecossistemas/ Coordenação Geral de Unidades de Conservação
CAROLINA ANSON	PUC SP
CAROLINA GUARINELLO	IBAMA Parque Nacional da Serra da Prata (PN Saint-Hilaire/Lange)
CÉLIA LONTRA	IBAMA / Diretoria de Ecossistemas / Seto de Planejamento
CÍNTIA COSTA CHAMAS	IPHAN



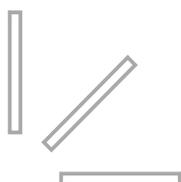
CÍNTIA OREFICE	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
CLAUDIO GENTHNER	GEEP Açungui
CLAUDIO LEUZINGER	AGU/Procuradoria Geral da União/Brasília
CLOVIS MAURITY	CVRD
CRISTIANO REQUIÃO	Centro Excursionista Carioca/CERJ
DALIO ZIPPIN NETO	COSMO
DANIEL CORRÊA	UFMG
DANIEL PEREZ OLLE COLMAR	Apecam / ABM
DANIELA C. TALOR	USP
DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE	IBAMA / Federação de Montanhismo e Escalada do Rio de Janeiro (FEMERJ)
DANIELA S. NASCIMENTO	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável/ MMA
DELSON LUIZ MARTINS DE QUEIROZ	Federação de Montanhismo e Escalada do Rio de Janeiro (FEMERJ)
DUILIO PRADO MORENO	Unesp
EDSON DIAS PATRÍCIO	IBAMA - Parque Nacional Marinho de Abrolhos
EDUARDO BAGNOLI	Instituto de Ecoturismo do Brasil/ Manary Ecotours
EDUARDO GODOY AIRES DE SOUZA	IBAMA/CECAV
EDUARDO ISAIA FILHO	Federação Gaúcha de Montanhismo
EDUARDO PORTELLA	UPE
EDWIL BERNARDI PIVA	GPME / Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR
ELIAS CARNEIRO DAITX	Instituto Geociências e Ciências Exatas/UNESP
ERICSON CERNAWSKY IGUAL	GPME
EVANDRO PEREIRA FORTES	Associação de Monitores Ambientais
EVANDRO PINHEIRO	Paraná Turismo
FABIANA MAIA	Mestrado Geografia / Universidade Federal de Santa Catarina
FÁBIO FRANÇA SILVA ARAÚJO	Diretoria de Áreas Protegidas / MMA
FABIO KOK GERIBELLO	UPE União Paulista de Espeleologia
FABRÍCIO BASSETTI MORAES	Associação Capixaba de Escalada ACE
FELIPE CARVALHO FUSSI	FX Extreme Entes.
FERNANDO A.COSTA SCAVASSIN	IBAMA/CECAV/São Paulo
FERNANDO AMARAL RODRIGUES	IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas/UnG Universidade Guarulhos
FERNANDO FERREIRA	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável / MMA AMICANION
FILIPE CONDE ALVES	GEEP Açungui
FLÁVIA FERNANDA DE LIMA	IMAP / Secretaria Estadual de Meio Ambiente
FLÁVIA NÉRI DE MOURA	do Mato Grosso do Sul Federação de Montanhismo e Escalada do Rio de Janeiro (FEMERJ) / Associação dos Guias de Escalada do Rio de Janeiro (AGUIPERJ)
FLÁVIO CARNEIRO PINHEIRO	Instituto Ambiental Vale do Rio Doce
FLÁVIO DA COSTA BALESDENT	



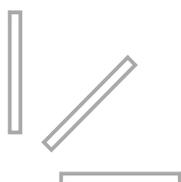
FLÁVIO DE AGUIAR BERGO DUARTE	Clube de Excursionista Light (CEL)
FLÁVIO DE LIMA	Centro Excursionista Brasileiro (CEB)
FLÁVIO H. SOUZA DOS SANTOS	Diretoria de Áreas Protegidas SBF/MMA
FLÁVIO LUIZ DE CASTRO	Parque Estadual 3 Picos IEF/RJ
FLÁVIO TÚLIO M.C. GOMES	IBAMA
FRANCISCO CARLOS CAETANO	Centro Excursionista Brasileiro (CEB)
FREDERICO YASUO NORITONI	Centro Excursionista Guanabara (CEG)
GEO DOUBEK	IBAMA - Diretoria de Ecossistemas
GERALDO MACHADO PEREIRA	IBAMA Parque Nacional do Pau Brasil
GISELE C. SESSEGOLO	GEEP Açungui
GISELE C. DOS SANTOS RODRIGUES	USP Departamento de Zoologia
GUILHERME VENDRAMINI PEREIRA	Gregeo UnB
GUSTAVO FRAGA TIMO	Instituto de Hospitalidade / Associação Brasileira dos Empresários de Turismo de Aventura - ABETA
HARVEY F. SCHENKER	Instituto Ambiental do Paraná - IAP
HÉLIO SHIMADA	Instituto Geológico
HENRIQUE CORRÊA LIMA	Associação Montanhismo Chapada Diamantina
HUMBERTO MEDAGLIA	CUME São Carlos / Outward Bound Brasil / ABCânion
ÍON DAVID DA SILVA	Travessia Ecoturismo / ABCânion
ISRAEL WALIGORA	Ambiental Expedições / Associação Brasileira dos Empresários de Turismo de Aventura - ABETA
IVES ARNONI	GEEP Açungui
IVONE DE LIMA FECURY MARINHO	IBAMA / Diretoria de Ecossistemas
JANA RIBEIRO MENEZES	CERJ
JANETE ABRAHÃO	Roda Viva
JÉFERSON NAGATA BRITO	ABCânion
JOÃO ALLIEVI	Instituto de Ecoturismo do Brasil
JOÃO AUGUSTO MADEIRA	IBAMA Parque Nacional da Serra do Cipó
JOÃO CARLOS M. ARAÚJO	Associação dos Condutores de Visitantes da Chapada dos Veadeiros
JOÃO EDUARDO ESPIRITO SANTO	Cia de Rafting
JOSÉ ALVARO DA SILVA CARNEIRO	Secretaria do Meio Ambiente Paraná
JOSÉ ANTONIO B. SCALIANTE	GERMEN
JOSÉ AUGUSTO SARAIVA	NSS/CDS
JOSÉ BARROCO	Corporate Consultoria
JOSÉ CALDEIRA DIAS	CECAV/IBAMA
JOSÉ CARLOS RIBEIRO REINO	IBAMA - Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros
JOSÉ LUCIANO MACHADO	Associação Capixaba de Escalada ACE
JOSÉ MARCIO MORAES DORIGUETO	Parque Estadual da Ilha do Cardoso
JULIANA GRECO YAMOAKA	Autônomo, ECA
JÚLIO CÉSAR LINHARES	UNICAMP Mestranda
KAREN PEREZ RAMOS	CEC GAE
KATHERINE CILAE BENEDICT	Instituto Florestal
KATIA PISCIOTA	IBAMA Parque Nacional da Serra do Cipó
KATIA TORRES RIBEIRO	



KIKA BRADFORD	Associação dos Guias de Escalada do Rio de Janeiro (AGUIPERJ)
LEANDRO ANTONIO DOS REIS	Federação de Montanhismo e Escalada de Minas Gerais- FEMEMG
LEDA MARIA VASCONCELOS FURTADO	IBAMA / Diretoria de Ecossistemas/ Setor de Uso Público
LEDA ZOGBI	GPME
LEONARDO A.W. ROENICK	AMICANION
LEONARDO TOSTES PALMA	IMAP / Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
LINDA GENTRY EL-DASH	Sociedade Brasileira de Espeleologia / UNICAMP
LUCIANO FESTA MIRA	Cooperativa Turisvale / Rede de Monitores Ambientais do Vale do Ribeira - REMA-VALE
LUCILA MARIA BARBOSA EGYDIO	PROECOTUR SDS/MMA
LUIS BEETHOVEN PILÓ	Grupo Bambuí de Pesquisas Espeleológicas
LUIS ENRIQUE SÁNCHEZ	Escola Politécnica da USP
LUIS FERNANDO SILVA DA ROCHA	GEEP Açungui
LUIS RENATO ANGELIS	REST
LUIZ ANTÔNIO COSLOPE	IBAMA Parque Nacional Chapada Diamantina
LUIZ HENRIQUE FRAGOAS PIMENTA	CAIPORA Cooperativa para Conservação da Natureza da Serra do Tabuleiro
MARCELO GUIMARÃES	Associação CAIRUÇU
MARCELLO LOURENÇO	Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo da Amazônia - PROECOTUR MMA
MÁRCIA GASPAR	UnB
MÁRCIA SOARES	Clube Excursionista Light / FUNBIO
MÁRCIO DOMINGOS CARVALHAL DE MOURA	IBAMA Parque Nacional da Tijuca
MÁRCIO VAZ DE ARRUDA	Alaya Expedições
MÁRCIO SOLDATELI	UNIVALI / SC
MARCOS BUHRER CAMPOLIM	Instituto Florestal Parque Estadual da Ilha do Cardoso
MARIA CRISTINA PEDROSA	Diretoria de Áreas Protegidas / MMA
MARIA DO CARMO BARÊA COUTINHO	GTT Ecoturismo SPT/Ministério do Turismo
MARIA SOCORRO BORGES FREIRE	IDEMA / Rio Grande do Norte
MARÍLIA FERREIRA GOMES	UFMG
MASSIMO DESIATI	4 Elementos Cânion Iguaçu ABETA
MAURÍCIO ANDRÉ LEÃO SANTOS	MTUR Gerência de Informações / DRI / SPTUR ONG Berço das Águas Espeleo Grupo de Brasília EGB
MAURÍCIO MARINHO	Fundação Florestal Intervalles GPME
MAURICIO SAVI	MMA Ministério do Meio Ambiente
MILTON DINES	Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de São Paulo - FEMESP
MYLÈNE L. CUNHA BERBERT-BORN	Serviços Geológico do Brasil CPRM
NEILA CORTES	Instituto Estadual de Florestas / RJ
NILTON ROSA PINTO	Associação de Monitores Ambientais
OFÉLIA GIL WILLMERSDORF	IBAMA / Floresta Nacional de Ipanema



OSMARI FERNANDES DE RAMOS	Instituto Florestal PETAR
PATRICK M. MAURY	Escola B. Cerrado / CBTS
PAUL J. DALE	Programa de Ecoturismo Fundação Florestal SMA
PAULO CÉSAR BOGGIANI	Instituto de Geociências Universidade de São Paulo
PAULO DOS SANTOS PIRES	UNIVALI / SC
PAULO GENTIL R. GONÇALVES	IBAMA Parque Nacional da Tijuca
PAULO GUILHERME MOLIN	ESALQ/USP
PAULO HENRIQUE SCHRODER	Universidade Federal de Santa Catarina
PAULO MACHADO JUNIOR	ABCânion / AMICANION
PAULO SÉRGIO DAS DORES TEIXEIRA	IBAMA
PAULO ROBERTO VICENTE	IBAMA Parque Nacional da Serra dos Órgãos
PAULO VALSECCHI DO AMARAL	Consultor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI	IBAMA - Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros
PEDRO CAMPOS	Canionista
PEDRO LUIZ MIGLIARI	IBAMA - Parque Nacional de Aparados da Serra
RAFAEL A.P. BRITTO	ABCânion / ACASERGE
RENATA DE ANDRADE	IB USP GPME
RENATA SANTOS MOMOLI	ESALQ/USP
RICARDO A.PIRES DOMINGUES	Ggeo USP
RICARDO PINTO DA ROCHA	IB/USP
ROGÉRIO DELL' ANTONIO	EGRIC
ROGÉRIO H. VEREZA DE AZEVEDO	MMA / SBF
ROGÉRIO PADIAL DE OLIVEIRA	Bambuí
RONALDO FRANZEN NATIVO	FEPAM CBME COSMO ABETA
RONEY PEREZ DOS SANTOS	Instituto Florestal de São Paulo
SAMUEL GERSON PROTETTI	Ambiente Natural
SÉRGIO ROZENCWAIG	Clube Excursionista Carioca (CEC)
SÉRGIO SALAZAR SALVATI	WWF Brasil / CBTS
SERGIO VIEGAS	Sailing & Diving
SILVANA MARIA SCHMAHER	Instituto de Ecoturismo do Brasil
SONIA KINKER	IBAMA / Diretoria de Ecossistemas / Setor de Uso Público
TERES LINDOSO	Clube Excursionista Carioca (CEC)
TERESA CRISTINA MAGRO	ESALQ - USP
THIAGO FERREIRA LIMA	Centro Universitário Newton Paiva
VALÉRIA ALBACK	Parque Nacional de Ilha GrandePR/MS MATER NATURA
VALÉRIA MUSSI DIAS	Instituto Estadual de Florestas / MG
VANESSA PEREIRA FELICE	UNINOVE
VITOR MARCOS AGUIAR DE MOURA WALDEMAR ANTONIO COSTA (DEMA)	Grupo Bambuí de Pesquisas Espeleológicas Instituto Florestal PETAR
YURI OKAWARA STÁVALE	Bambuí



## ANEXO 3

### GLOSSÁRIO DAS ATIVIDADES DE VISITAÇÃO

O presente glossário foi elaborado com o objetivo de esclarecer o conceito e propiciar um maior entendimento sobre algumas atividades realizadas em ambientes naturais.

#### 1. CAMINHADA

A caminhada é uma das formas mais freqüentes de acesso e utilização das Unidades de Conservação. Existem vários tipos de caminhada, com variados níveis de dificuldade, desde as mais longas, com pernoite (trekking), até aquelas que são realizadas em um dia (hikking). É uma atividade que coloca o visitante em contato direto com o ambiente e é freqüentemente acompanhada por um senso de enriquecimento pessoal e satisfação.

#### 2. MONTANHISMO E ESCALADA

Montanhismo é a atividade praticada em ambientes de montanhas por meio da caminhada e da escalada.

A escalada é a ascensão de montanhas, paredes ou blocos rochosos com a utilização de técnicas e equipamentos específicos.

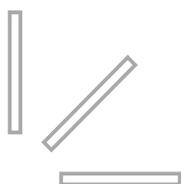
A caminhada é o ato de percorrer montanhas e outros ambientes naturais a pé, sendo possível a utilização de técnicas e equipamentos específicos para facilitar e aprimorar a atividade.

#### 2. CANIONISMO / CACHOEIRISMO

Refere-se às descidas de rios de montanhas, com a utilização de técnicas verticais, nado, saltos, flutuações, etc. Pode-se dizer que o cachoeirismo faz parte do canionismo, pois consiste na descida de um salto ou uma cachoeira, utilizando-se de técnicas verticais (rapel).

#### 3. ATIVIDADES COM ANIMAIS DE MONTARIA

Passeios e atividades de fiscalização realizadas com a utilização de animais de montaria.



#### 4. CICLISMO

Percorrer trilhas e locais com a utilização de bicicletas (veículo de locomoção com pedais e rodas). Apresenta algumas modalidades, como o downhill, por exemplo, que demandam equipamentos (mountain bike) específicos e técnicas adequadas.

#### 5. RAFTING E CANOAGEM

De maneira geral, referem-se às descidas de corredeiras ou passeios/expedições em mar, rios ou lagos com a utilização de embarcações de pequeno porte (botes infláveis e canoas), movidas a remo. Admite modalidades de águas calmas e de corredeiras.

#### 6. VÔO LIVRE

Modalidade esportiva realizada a partir de um desnível mínimo de um relevo e dependente das condições climáticas eólicas, isto é, dos ventos favoráveis à decolagem (contravento) e das correntes térmicas ascendentes. Com um impulso em solo, o esportista levanta o equipamento, alçando vôo, podendo ganhar altitude com o contato com uma corrente térmica ascendente. No vôo-livre são utilizados dois tipos diferentes de equipamentos: a tradicional asa-delta e o parapente.

#### 7. MERGULHO

Mergulho livre - atividade realizada com snorkel, máscara e nadadeira. Não alcança profundidades.

Mergulho Autônomo - atividade realizada com cilindro de ar. Não tem limite de profundidade, embora seja recomendado que mergulhos recreacionais não excedam 18 a 20 m para mergulhador de nível básico e 30 a 40 m para nível avançado.

#### 8. OBSERVAÇÃO EMBARCADA

Atividades de observação da fauna e flora realizadas em embarcações.





Ministério do  
Meio Ambiente

